



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022
4º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, E O HOSPITAL
SÃO JOÃO DE DEUS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, Sr. Thiago Fernando Martins Ramos de Carvalho, portador da matrícula funcional nº 41792, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022 e Decreto Municipal Nº 4.796.2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.425.019/0001-48**, Email: coordadm@hsjdsantaluzia.org.br, Telefone (31) 3100-5003/5126, neste ato representado por José Gerson Querobino, portador do CPF xxx.393.586-xx, residente e domiciliado em Itabira/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Procuração apresentada, **DECIDEM**, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022**, decorrente do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses estabelecida na Cláusula terceira do contrato nº 138/2022, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato a partir de 26/08/2026 a 25/08/2027.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em virtude da prorrogação de vigência de que trata a Cláusula Primeira, o presente termo aditivo tem valor de R\$ 31.433.279,80 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MANUTENCAO DOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS

02.033.005. 10.302.2051 2719

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1520



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022
4º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

Fonte: 1600 Ficha: 1521

Fonte: 1621 Ficha: 1522

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o PLANO DE TRABALHO ANUAL OU (PTA), bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos são acatados pelos partícipes, conforme Cláusula Segunda do Contrato 138/2022.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Como garantia da execução do objeto do presente contrato e de pagamento para custear os serviços a serem prestados, o CONTRATADO dará o imóvel de sua propriedade em garantia, este registrado sob a Matrícula no 24.794, FLS. 298, L. 2-CL, localizado na Rua Floriano Peixoto, no 333, Centro, neste Município de Santa Luzia, MG, devendo ser renovado o registro da hipoteca no assento do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas, e que não tenham sido modificadas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Santa Luzia, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FERNANDO MARTINS RAMOS DE CARVALHO
Data: 02/10/2026 08:24:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Fernando Martins Ramos de Carvalho
Secretário Municipal Interino de Saúde

JOSE GERSON Assinado de forma digital
por JOSE GERSON
QUEROBINO: QUEROBINO:25639358653
25639358653 Dados: 2026.09.29
09:13:28 -03'00'
José Gerson Querebino
Hospital São João de Deus

TESTEMUNHAS:

1-

2-